



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/RNSOL/AM Nº 008/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referentes aos Novos Exames da Rede Cegonha e Testes Rápidos para a Gravidez para a Região do Rio Negro e Solimões/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO RIO NEGRO E SOLIMÕES – CIR/RNSOL/AM, na sua 004ª Reunião (3ª Ordinária), realizada no dia 09.08.2013, e;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 1.459/2011/MS/GM, de 24.6.2011, que a Rede Cegonha instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha;

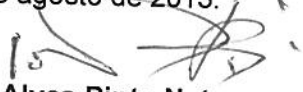
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.918/2012/GM/MS, de 05.9.2012, que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios, referentes aos novos exames do componente pré-natal da Rede Cegonha;


CONSIDERANDO que os Repasses Financeiros referentes ao anexo II da supracitada Portaria, serão para os municípios de: Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Manacapuru e Novo Airão da Região do Rio Negro e Solimões/AM, conforme tabela em anexo.

RESOLVE:

APROVAR por consenso o Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referentes aos Novos Exames da Rede Cegonha e Testes Rápidos para a Gravidez, para a Região do Alto Solimões/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Rio Negro e Solimões**, em Manacapuru, 09 de agosto de 2013.


Raul Alves Pinto Neto
Vice Coordenador da CIR/RNSOL/AM


Luciane T. Paz da Silva
Coordenadora da CIR/RNSOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/RNSOL/AM Nº 008/2013, datada de 09 de agosto de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Recursos Financeiros da Portaria Nº 1.918/2012/MS/GM de 05 de setembro de 2012.

Definir que os Recursos Financeiros referentes aos Anexos I e II da Portaria 1.918/12/MS/GM, de 05 de setembro de 2012, (Novos Exames da Rede Cegonha e Testes Rápidos de Gravidez) deverão ser repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

ANEXO I – PORTARIA Nº 1918, DE SETEMBRO DE 2012	
BENEFICIÁRIO	VALOR
ANAMÃ	9.922,14
ANORI	13.312,62
BERURI	22.187,70
CAAPIRANGA	10.271,16
COARI	87.753,69
CODAJÁS	23.982,66
MANACAPURU	101.814,12
NOVO AIRÃO	14.160,24
TOTAL	283.404,33

ANEXO II – PORTARIA Nº 1918, DE SETEMBRO DE 2012	
BENEFICIÁRIO	VALOR
ANAMÃ	122,64
ANORI	164,08
BERURI	273,28
CAAPIRANGA	126,56
COARI	1.145,76
CODAJÁS	126,56
MANACAPURU	1.261,68
NOVO AIRÃO	174,72
TOTAL	3.395,28

CF